



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 002/2024**

Referência MPRJ nº 2024.00647267

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível promoção pessoal da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade e da gestão atual do Poder Executivo do município de Paracambi. Colheita de informações e documentos visando à formação de *opinio*.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos



procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça de Paracambi, a qual informa possível promoção pessoal por meios desautorizados da **Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade de Paracambi** divulgando resultados do Executivo que podem trazer desequilíbrio no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

CONSIDERANDO os termos do art. 15, inciso VI, alínea “b” da Resolução N° 23.735/2024;

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, com atribuição para atuar perante a 70ª Zona Eleitoral, da Comarca de Paracambi, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1.Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;

2.Encaminhe-se cópia do presente ao Juízo da 70ª Zona Eleitoral;



3. Determino que a secretaria baixe as publicações da internet, consoante os links encaminhados e salve em mídia própria certificando data e horário do processamento da diligência;

4. Notifique-se a noticiada Jakeline Saldanha por OMP, cuja diligência deverá ser efetivada na sede da secretaria municipal, para que esclareça os fatos narrados em 10 (dez) dias, instruindo com cópia integral do presente;

5. Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

6. Notifique-se o noticiante por e-mail a prestar declarações sobre a notícia de fato na data de 10 de julho às 13h, devendo comparecer munido de documento de identidade original com foto, esclarecendo que qualquer acesso aos autos somente será concedido de forma presencial;

7. Designo a servidora Vanessa Cristina Nepomuceno Ramos, matrícula nº 6772, lotada na Secretaria da Promotoria de Justiça respectiva apenas para atribuição eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Paracambi, 8 de julho de 2024.

GEISA LANNES

Promotora Eleitoral

Mat. 3271